



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241  
E-mail [psjcaiua@uol.com.br](mailto:psjcaiua@uol.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**DECRETO Nº 5.351/2023**  
**14 de fevereiro de 2023**

**STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada pelo presente, a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, prevista no artigo 52 da Lei 2.643/2022, sendo composta por 5 (cinco) membros, sendo um representante de cada uma das categorias:

**I - Coordenadores e Assessores Pedagógicos**

Titular: Luciana Virgínia Vituri

Suplente: Tânia Aparecida Zanueli Arneiro

**II - Diretores das escolas de Ensino Fundamental**

Titular: Leila Gisela Santos Silva

Suplente: Cleuza Rodrigues de Lima do Nascimento

**III - Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil**

Titular: Fátima Aparecida dos Santos Paz França

Suplente: Gislaine Carla Vitturi Franqui

**IV – Professores, em número de 2 (dois)**

Titulares: Márcia Regina Ribeiro e Gislaine Fermiano de Abreu

Suplentes: Luciana Gomes Terra Biscola e Fátima Vieira dos Santos Pereira de Souza

**§ 1º A Comissão será presidida por membro indicado pelo titular do Departamento Municipal de Educação.**

Titular: Maria Marfiza Zanueli

Suplente: Guilherme Arcanjo Cardoso

§ 2º Os membros da Comissão terão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

**Art. 53.** À Comissão compete:

- I - aprovar os instrumentos de avaliação de desempenho para os profissionais em estágio probatório e para fins de progressão na carreira;
- II - coordenar o processo de avaliação de desempenho do estágio probatório, emitindo relatório conclusivo pela aprovação ou não do servidor não estável;
- III - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos professores para progressão na carreira;
- IV - opinar sobre a aceitação ou não dos cursos de capacitação realizados pelos profissionais;
- V - emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos profissionais para a promoção vertical por habilitação.

**Parágrafo único.** Decreto do Executivo regulamentará o funcionamento desta Comissão.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.



**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

